



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Referência: 8501963-02.2015.8.06.0026

Assunto: Pedido de Providências

Interessada: Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará

DESPACHO/OFÍCIO CIRCULAR Nº 115/2015/CGJCE

Trata-se de expediente autuado nesta Corregedoria, em decorrência dos reiterados Ofícios encaminhados pelo Banco Central do Brasil e Receita Federal do Brasil objetivando orientação aos Juízes estaduais do Estado do Ceará no que diz respeito à Recomendação nº 51/2015, do Conselho Nacional de Justiça.

Nos termos do art. 1º, da Recomendação nº 51/2015, tem-se:

Art. 1º. Recomendar a todos os magistrados que utilizem exclusivamente os sistemas Bacenjud, Renajud e Infojud para transmissão de ordens judiciais ao Banco Central do Brasil, Departamento Nacional de Trânsito e Receita Federal do Brasil, respectivamente.

Desse modo, considerando a instrução do Conselho Nacional de Justiça no sentido de que os Magistrados devam se comunicar exclusivamente com Banco Central do Brasil, Departamento Nacional de Trânsito e Receita Federal do Brasil através dos sistemas eletrônicos disponíveis, expeça-se Ofício Circular aos nobres Juízes estaduais recomendando o cumprimento da orientação do CNJ.

Cópia do presente servirá como Ofício.

À Diretoria-Geral desta Corregedoria para providências.

Fortaleza, 02 de setembro de 2015.

Desembargador FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
Corregedor Geral da Justiça